

## Curso EaD: A Comunicação por E-mail no Contexto Institucional - T1/2018

Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>  
Rascunho

22 de maio de 2018 10:50



**\*CURSO NOVO\***

### A COMUNICAÇÃO POR E-MAIL NO CONTEXTO INSTITUCIONAL - T1/2018

*Inscrições abertas até as 12h do dia 28/05/2018*

\* Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos: clique no [link Inscrições](#) ou acesse o Portal interno VOX > Cursos > Informações e Inscrições

**Período de Realização:** 4 a 22/06/2018

**Local:** EJUD4 On-line ([ead.trt4.jus.br](http://ead.trt4.jus.br))

**Modalidade:** EaD Autoinstrucional

**Ementa:** Produzido inteiramente pelo Núcleo de Educação a Distância da Escola Judicial, o curso foi estruturado com base em necessidades e dificuldades percebidas em mensagens de e-mail produzidas na Justiça do Trabalho da 4ª Região e abordará os seguintes aspectos: 1. O processo de comunicação; 2. O e-mail como ferramenta institucional de comunicação no TRT4; 3. A redação de e-mails corporativos; 4. A correção gramatical; 5. Recursos e funcionalidades do Gmail.

**Conteudista:** Lara Gobhardt Martins Borges Fortes, Servidora do TRT4

**Carga-Horária:** 15 horas-aula

**Público-alvo:** Magistrados e Servidores do TRT4

**Nº de vagas/participantes:** 300

**Avaliação:** A avaliação de aprendizagem será realizada por meio de questionário objetivo, realizado ao final do curso

**Certificação:** Para certificação, o aluno deverá cumprir cumulativamente a dois requisitos:

- 1) Obter nota igual ou superior a 70 (sessenta) na Avaliação Final;
- 2) Responder à Avaliação de Reação (sem cômputo de nota).

Cumpridos os requisitos acima, a certificação das horas de formação é lançada pela Escola Judicial.

**Adicional de Qualificação (para Servidores):** Válido para todos os cargos do TRT4

#### **OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):**

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, **não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.**



Siga a página da EJUD4 no Facebook:  
[www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4](https://www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4)



Visite o site da EJUD4:  
[www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial](http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial)